

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.586-B, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.586-B, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

<b>PODER: 01 – EXECUTIVO</b>	
<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>FUNÇÃO: 10 – SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE</b>	
<b>ELEMENTOS DE DESPESA:</b>	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 52.000,00
<b>VALOR TOTAL DA FONTE:</b>	<b>R\$ 52.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0</b>	
<b>ELEMENTOS DE DESPESA:</b>	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 85.500,00
<b>VALOR TOTAL DA FONTE:</b>	<b>R\$ 85.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 132.500,00</b>

**Art. 3º.** Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

<b>PODER: 01 – EXECUTIVO</b>	
<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>FUNÇÃO: 10 – SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
<b>FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>ELEMENTOS DE DESPESA:</b>	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$

	6.693,91
<b>VALOR TOTAL DA FONTE:</b>	<b>RS</b> <b>6.693,91</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 12142100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0	
<b>ELEMENTOS DE DESPESA:</b>	
3.1.90.04.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 125.806,09
<b>VALOR TOTAL DA FONTE:</b>	<b>RS</b> <b>125.806,09</b>
<b>VALOR TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>RS</b> <b>132.500,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2020.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**33F29C98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/10/2020. Edição 2372  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>